

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA O INTERIOR (4ª A 19ª RPM), MEDIANTE DECISÃO JUDICIAL.**

**O TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO** no uso de suas atribuições regulamentares, contidas no R-103, aprovado pela Resolução nº 4.452, de 14 de janeiro de 2016 e considerando o disposto no Edital DRH/CRS nº 06/2018, de 29 de junho de 2018, publicado no “MG” nº 121, de 04 de julho de 2018 e Atos de Retificações nº 01, 02 e 03, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - INTERIOR**), em observância à Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, bem como à Lei nº 12.527, de 18 de novembro 2011 (Lei de Acesso à Informação) e,

**1 CONSIDERANDO QUE:**

**1.1** o candidato **GUILHERME HERMÍNIO XAVIER PEIXOTO**, inscrição nº **MG-19523481**, concorreu às vagas do concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (**CFSd QPPM/2019 - Interior**), vagas para **11ª RPM**;

**1.2** na 1ª fase, referente a prova de conhecimentos (objetiva), o candidato obteve 87,50 (oitenta e sete vírgula cinquenta) pontos. Na 2ª fase, correspondente a Avaliação Física Militar (AFM), obteve 59,00 (cinquenta e nove) pontos;

**1.3** nos Exames de Saúde Preliminares (Clínico/Antropométrico, Odontológico, Oftalmológico, Otorrinolaringológico) e Complementares foi considerado **APTO**. Na Avaliação do subitem 6.12, foi considerado **INAPTO**;

**1.4** em razão da inaptidão, o candidato interpôs recurso administrativo, tendo sido **INDEFERIDO**, conforme Despacho Administrativo nº 82.10/2020-DRH/CRS, publicado no *site* do CRS, em 25 de setembro de 2020;

**1.5** o candidato ajuizou ação judicial, processo nº 5031146-93.2020.8.13.0079, e o douto magistrado da 1ª Vara Empresarial da Fazenda Pública e Registros Públicos da Comarca de Contagem deferiu o pedido liminar subsidiário, determinando que seja reservada uma vaga no Curso de Formação de Soldados ao Requerente, até ulterior deliberação do juízo;

**1.6** o candidato obteve a pontuação final de 146,50 (cento e quarenta e seis vírgula cinquenta) pontos. Em 19 de novembro de 2020, foi publicado o Ato de Convocação de Excedentes nº 02, tendo o último candidato convocado para 11ª RPM, obtido a pontuação final correspondente a 140,50 (cento e quarenta vírgula cinquenta) pontos.

## **2 RESOLVE:**

**2.1** em face do disposto nos subitens 1.5 e 1.6 deste ato, fazer a reserva de vaga do candidato **GUILHERME HERMÍNIO XAVIER PEIXOTO**, inscrição nº **MG-19523481**, para o Curso de Formação de Soldados, desde que continue cumprindo os requisitos para matrícula, previstos no edital regulador do concurso público (CFSd QPPM/2019-Interior);

**2.2** o candidato deverá acompanhar no site [www.policiamilitar.mg.gov.br/crs](http://www.policiamilitar.mg.gov.br/crs), as informações relacionadas ao presente ato de reserva de vaga.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021.

**Claudio Aparecido da Silva, Tenente-Coronel PM**  
**Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**



Documento assinado em 22/01/2021 12:50:52 por CLAUDIO APARECIDO DA SILVA:98380206649. Conforme §1º do art. 6º do Decreto Estadual n. 47.222/2017 e Resolução n. 4.520/2016-PMMG, para verificar a autenticidade escaneie o QrCode ao lado, ou acesse <https://intranet.policiamilitar.mg.gov.br/lite/assinador/web/validar> e informe o código: 8B28F42CCF5F